

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 17/02/2022

Hora: 09:57

Portaria nº 429/2022

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/02/2022, à servidora **MAIRA GORETI LOPES**, matrícula 762, cargo de Telefonista/Recepcionista, padrão 4, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.555,39 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 1.849,02 conforme Lei Complementar Municipal nº 002/2002 art. 63, Lei Municipal nº 735/1990 art. 24, com redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1823/2011 e Lei Municipal nº 2.286/2022; Progressão Classe F no valor de R\$ 928,63 conforme coeficiente 3,38 de conformidade com art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 002/2002, Lei Municipal nº 735/1990 art. 12, 15 e 24, com redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1823/2011 e Lei Municipal nº 2.286/2022; Adicional de Tempo de Serviço de 28% referente a 28 anuênios, no valor de R\$ 777,74 de conformidade com art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 002/2002; a ser custeada por Fundo de Previdência do Município de Agudo e seu reajuste será efetivado pela paridade.

AGUDO, 17/02/2022.

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de PM DE AGUDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.